

do Estado, o Senhor Adão Ribeiro Soares, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Jacundá, **exercício de 2003**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0383982003 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.
Belém, 23 de setembro de 2008.
Alessandra S. Tavares Braga
Auditora - TCM

**EDITAL Nº664/08/7ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº0383992003-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, **o Senhor Adão Ribeiro Soares**.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado, o Senhor Adão Ribeiro Soares**, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Jacundá, **exercício de 2003**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0383992003 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.
Belém, 23 de setembro de 2008.
Alessandra S. Tavares Braga
Auditora - TCM

**EDITAL Nº666/08/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº1272152004-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, **a Senhora Noeli Maria Rustick Baú**.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado, a Senhora Noeli Maria Rustick Baú**, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Trairão, **exercício de 2004**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 1272152004 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.
Belém, 23 de setembro de 2008.
José Alexandre Cunha Pessoa
Auditor - TCM

**EDITAL Nº667/08/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº1272162004-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, **a Senhora Marlete Baraciol Seben**.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado, a Senhora Marlete Baraciol Seben**, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Trairão, **exercício de 2004**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 1272162004 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.
Belém, 23 de setembro de 2008.
José Alexandre Cunha Pessoa
Auditor - TCM

**EDITAL Nº668/08/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº1272142004-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, **a Senhora Horenice Cabral Moreira**.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado, a Senhora Horenice Cabral Moreira**, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Trairão, **exercício de 2004**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 1272142004 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.
Belém, 23 de setembro de 2008.
José Alexandre Cunha Pessoa
Auditor - TCM

**EDITAL Nº670/08/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº1270012004-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, **o Senhor Ademar Baú**.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado, o Senhor Ademar Baú**, responsável pela Prefeitura Municipal de Trairão, **exercício de 2004**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 1270012004 referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 23 de setembro de 2008.
José Alexandre Cunha Pessoa
Auditor - TCM

**EDITAL Nº671/08/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº1380052004-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, **o Senhor José Pereira de Almeida**.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado, o Senhor José Pereira de Almeida**, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Ipixuna do Pará, **exercício de 2004**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 1380052004 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.
Belém, 23 de setembro de 2008.
José Alexandre Cunha Pessoa
Auditor - TCM

JUSTIÇA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL 2ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ
2ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15 dias
PROCESSO Nº 2008. 39.00.006197-4
CLASSE: 5106 – AÇÃO DE USUCAPIÃO
REQTE: ROSA MARIA MONTEIRO
REQDO: CODEBAR – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA

FINALIDADE: CITAR todo e qualquer cidadão interessado, bem como réus ausentes, incertos e desconhecidos e suas respectivas esposas, da **AÇÃO DE USUCAPIÃO, processo em epígrafe**, movida por **ROSA MARIA MONTEIRO**, contra a **CODEBAR- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA**, acerca do imóvel localizado Av. Cônego Batista Campos, QD 44, Vila dos Cabanos, Município de Barcarena – Estado do Pará, **para, no prazo legal e nos termos do art. 297 do CPC, oferecer contestação, exceção e reconvenção no dito processo.**Fica(m) o(s) ré(s) interessados ciente(s) de que, não contestada a ação no prazo de lei, presumir-se-ão por ele(s) aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(s) autor(es), na petição inicial, nos termos do art. 285 do Código de Processo Civil.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Estado do Pará - 2ª Vara, localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 598 - Bairro Umarizal - CEP: 66.055-210 - Belém/PA. Fone:(091) 3299-6109. Belém(PA), ____/____/2008.
RUY DIAS DE SOUZA FILHO
Juiz Federal Substituto da 2ª Vara

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO - 8ª REGIÃO

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
TRT DA 8ª REGIÃO

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no período de 13 a 17 de outubro do corrente ano, a partir das nove horas, será realizada Correição Periódica Ordinária no Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, sito na Travessa Dom Pedro I, 746, Umarizal, BELÉM/PA, para o que ficam cientificados os Juizes do Tribunal e aqueles eventualmente convocados, tudo de acordo com o artigo 9º, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corregedoria.
FAZ SABER que estará à disposição dos interessados, preferentemente, nos dias 13 de outubro de 2008, das 15h às 19h, e 14 de outubro, das 9h às 12h e das 14h às 18h, na sede do Tribunal Regional.
FAZ SABER, ainda, que, no período designado para a correição ordinária, receberá reclamações correicionais, que também poderão ser encaminhadas à Corregedoria-Geral, em Brasília.

E, para que seja levado ao conhecimento de todos, expede o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça da União e no Diário Oficial da Justiça do Trabalho da 8ª Região, bem como afixado na sede do Tribunal Regional e no Fórum Trabalhista de Belém.

Brasília, 11 de setembro de 2008.
JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL

PROVIMENTO CRE-PA N.º 07/2008
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL
PROVIMENTO N.º 07/2008

Dispõe sobre a instalação de Seções Eleitorais nos presídios do Estado do Pará.
O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA**, Corregedor Regional Eleitoral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução TSE n.º 7.651, de 24 de agosto de 1965; observado, também, o art. 34 da Resolução TRE/PA nº 2.909/02;
Considerando que a instalação de Seções Eleitorais nos presídios não atende ao princípio da economicidade que orienta os atos administrativos, dada a grande operação que era orquestrada pelo Estado para permitir o exercício do voto pelos presos provisórios;
Considerando que inúmeros eleitores que são transferidos para as seções instaladas nos presídios sentem-se constrangidos com o fato de ter isto registrado em seu cadastro eleitoral;
Considerando que há grande rotatividade dos presos provisórios, em face da própria temporariedade característica de tais segregações cautelares, o que gera grande abstenção nas seções instauradas nos presídios.
Considerando que a missão da Corregedoria é de “velar pela regularidade dos serviços eleitorais, assegurando a correta aplicação de princípios e normas”;
Considerando os Convênios firmados por esta Corte com a Superintendência do Sistema Penal (SUSIPE) e com a Delegacia Geral da Polícia Civil;
RESOLVE:
Art. 1º Não serão instaladas Seções Eleitorais nos presídios nas Eleições Municipais de 2008.
§1º. Caso tais seções tenham sido consideradas quando da geração das mídias e preparação das urnas, deverá a Zona Eleitoral respectiva realizar a transferência (agregação) de